

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL N.º 1.636/2024

21 de maio de 2024

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 941/2023, que trata sobre o plano de carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 941, de 18 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. -

IV – funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional.” (NR).

Art. 2º - As despesas com a execução dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentárias próprias, consignadas em orçamento público do Município, ou advindas de repasse específicos da União, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 21 de maio de 2024.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal